



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0087/2017

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF nº 145.268.160-00, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0001-41, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Sr. Ronaldo Benkendorf**, portador da Cédula de Identidade nº 2.768.759-7 SSP/SC, CPF nº 751.256.849-53, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0108/2017 - Pregão Presencial nº 0065/2017, Contrato nº 0065/2017 e no art. 65, Inciso II, Parag. 1º da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao contrato originário o **valor mensal de R\$ 3.758,55 (três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, que corresponde na quantidade de 01 funcionário (serviços gerais) de acordo com o Parecer Comitê Gestor nº 118/2018, conforme segue:

Item	Descrição Serviços	Carga Horária	Quantidade de	Valor Total Mensal R\$
01	Serviços Gerais	08 horas diárias/40 horas semanais (de segunda a sexta feira)	01 Func.	3.758,55

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 0087/2017 firmado em 20/10/2017.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 21 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: